



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001010

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/29001010

Número / Ano	001010/2021
Data / Horário	29/10/2021 - 08:30:06
Assunto	Requerimento Nº 132/2021 de autoria do vereador presidente Oseia Pereira Guedes e Rosemiro Rodrigues dos Santos, cuja súmula: REQUEREM do Poder Executivo Municipal, para que seja enviado um projeto de lei para a Câmara Municipal de Colniza, com o intuito de revogar a Lei Municipal de nº. 882 de 29 de julho de 2020, a qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Colniza - Estado de Mato Grosso e dá outras providências".
Interessado	Câmara de Vereadores
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	1
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04.252.523/0001-86



REQUERIMENTO Nº. 132/GAB. O. P. G. – R. R. S/2021

Autoria: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Rosemiro Rodrigues dos Santos

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUEREM** do Poder Executivo Municipal, para que seja enviado um projeto de lei para a Câmara Municipal de Colniza, **com o intuito de revogar a Lei Municipal de nº. 882 de 29 de julho de 2020, a qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Colniza - Estado de Mato Grosso e dá outras providências".**

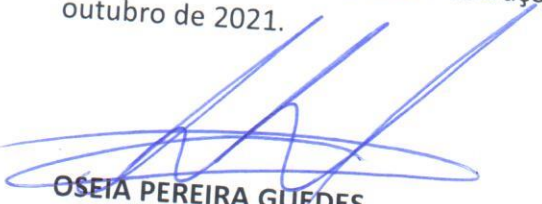
A presente proposição se justifica pelo fato de que o município de Colniza já possui mais de 50% (cinquenta por cento) de sua população totalmente vacinada, bem como o nível atual de contágio está baixo, o que justifica a revogação da supramencionada lei, devendo ser observado a continuidade do distanciamento social.

Sendo assim, contamos com a compreensão dos nobres pares nessa premissa, visando retornar os patamares de normalidade antes da pandemia do Covid-19, vez que conforme os fatos momentâneos, verifica-se que a pandemia está controlada em nosso município.

Sem mais, antecipo agradecimentos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 26 de outubro de 2021.


OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – Presidente


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador – MDB